

**DECRETO Nº 861, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

**SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2015.**

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, **MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5529, de 25/03/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19),

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica SUSPENSO o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 400/2016, com vigência prorrogada pelo Decreto Municipal nº 729, de 07 de junho de 2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 12 de junho de 2020.

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
**Prefeita Municipal**

\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 12/06/2020.